



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE
DOIS MIL E VINTE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pela Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Faltaram os vereadores Elizabet de Oliveira Linhares Correa e Mário Antônio Barros de Araújo. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e, em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: leitura e parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2020 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Medidas Temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência”; parecer ao Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Suprime parágrafos 4º e 6º do artigo 1º da Lei nº 1232, de 20 de dezembro de 2005”; pareceres ao Projeto de Lei nº 26/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Altera os requisitos para ocupação do cargo de Sub-Controlador Especializado”; pareceres ao Projeto de Lei nº 30/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Altera o artigo 1º da Lei nº 1375/2008”; pareceres ao Projeto de Lei nº 44/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre ”Altera tabela salarial do magistério e dá outras providências; Projeto de Lei nº 36/2020 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que dispõe sobre ”O fornecimento de álcool em gel e máscaras nas repartições públicas municipais de Cordeiro, para prevenção contra o Coronavírus (Covid 19); Indicação nº 15/2020 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Indicação nº 115/2020 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes; Indicação nº 116/2020 de autoria do Vereador Sidnei Maia; Indicação nº 117/2020 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Indicação nº 123/2020 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Ato contínuo, passou-se à Ordem do



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

dia, que constou: em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 26/2020 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 26/2020 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 30/2020 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 30/2020 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 44/2020 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 44/2020 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2020 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Resolução nº 01/2020 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a sessão declarando que, de acordo com a Resolução aprovada, não há convocação ordinária para a próxima sessão. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Fabíola Melo de Carvalho
1^a Secretária

Elielson Elias Mendes
Presidente